



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Os Vereadores abaixo-assinados, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresentam a Vossa Excelência o presente Pedido de Providências, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que o Poder Executivo Municipal encaminhe ao Poder Legislativo Municipal um Projeto de Lei regularizando os termos de cessão de uso do Parque de Exposições e Eventos Joaquim Pinto Filho – SANFONÃO a terceiros, em conformidade com os Arts. 115 e 116 da Lei Orgânica Municipal.

O Pedido de Providências ora apresentado para análise e discussão se faz necessário, tendo em vista que recentemente alguns eventos têm sido realizados, e serão realizados, no Sanfonão, eventos estes que são de iniciativa particular. Cabe ressaltar que tais eventos, ao serem realizados em tal espaço, irão gerar despesas para o Município, como o uso de energia elétrica, entre outros. Dessa forma, entende-se necessário que o Município disponha de legislação própria para regulamentar tal finalidade, para que as futuras cessões de uso do Sanfonão estejam regulamentadas e ocorram de forma adequada.

Certos da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 28 de setembro de 2021.


CARLIM AMBROSIM
Vereador da Câmara Municipal de

Processo: 8115/2021

Tipo: Pedido de Providência: 282/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 28/09/2021 08:20:53

Procedência: Carlím Ambrosim

Assunto: Sugere que o Poder Executivo Municipal encaminhe ao Poder Legislativo Municipal um Projeto de Lei regularizando os termos de cessão de uso do Parque de Exposições e Eventos Joaquim Pinto Filho – SANFONÃO a terceiros, em conformidade com os Arts.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310031003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.